



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba

Carapicuíba, 16 de outubro de 2023.

CIRCULAR Nº 14/2023

Prezados,

Diretores de Escola

Equipe Escolar

“A educação é um processo social, é desenvolvimento. Não é a preparação para a vida, é a própria vida.”

John Dewey

Solicito especial atenção e cumprimento das demandas.

Atenciosamente

Maria Madalena Lopes Cravo Roxo

Dirigente Regional de Ensino



SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| NAP – NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL | 3 |
| NIT – NÚCLEO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLOGIA | 4 |
| NPE – NÚCLEO PEDAGÓGICO | 6 |
| ESE – EQUIPE DE SUPERVISÃO ESCOLAR | 12 |



CRH – Centro de Recursos Humanos

NAP – NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH - 2023 - N°
233 São Paulo, 11 de outubro de 2023

1. Inassiduidade

A Subsecretaria e a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, considerando a planilha já encaminhada às Diretorias de Ensino com casos que configuram Inassiduidade, vem através deste comunicado esclarecer alguns pontos relativos à definição e documentação necessária para autuação de processo.

A Inassiduidade configura-se na ausência ao serviço do servidor, titular de cargo e ocupante de função-atividade, sem causa justificável, por mais de 15 (quinze) dias quando consecutivos, ou por mais de 20 (vinte) dias intercalados (limites previstos para o ilícito administrativo), de acordo com o §1º, inciso V do artigo 256, da Lei nº 10.261/68, alterado pelo artigo 24 da Lei Complementar nº 1.361/2021.

As assiduidades configuradas antes da alteração pela Lei Complementar 1.361/2021, ou seja, 01/11/2021, devem seguir o limite legal de 15 (quinze) faltas consecutivas ou 30 (trinta) interpoladas, quando se tratar de ocupante de função-atividade, e o limite de 30 (trinta) consecutivas ou 45 (quarenta e cinco) interpoladas, quando se tratar de titular de cargo.

No tocante à documentação necessária para a instauração do processo na plataforma virtual SEI, devem ser encartados/anexados os seguintes documentos, com posterior encaminhamento ao Centro de Legislação de Pessoal e Normatização - CELEP:

- 1- Ofício do superior imediato do servidor, endereçado ao Sr. Secretário da Educação, com indicação de todos os ilícitos cometidos, ano a ano;
- 2- Atestado de Frequência apenas dos anos de ilícito;
- 3- Ficha 100 dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4- Ficha FAI;
- 5- Notificação ao servidor que incorreu no ilícito de inassiduidade e de que está ciente do disposto no artigo 308, 309 e 310 da Lei nº 10.261/68.



Caso não tenha sucesso, três convocações via Diário Oficial em três datas consecutivas para regularizar a vida funcional e juntar sua justificativa/defesa relativa ao ano de ilícito;

6- Justificativa/defesa do servidor, com indicação dos motivos de suas ausências, sendo uma para cada ano de ilícito;

7- Manifestação conclusiva da Diretoria de Ensino sobre todo o ocorrido, com relato de todos os ilícitos mencionados neste documento.

Quanto ao prazo, o procedimento deve ser realizado imediatamente quando o servidor atingir o limite de faltas previsto para o ilícito administrativo.

Vale ressaltar que esses procedimentos não se aplicam aos servidores contratados pela Lei Complementar nº 1.093/2009, devendo-se observar o Decreto nº 58.140, de 15 de junho de 2012, lembrando que o contratado faz jus a apenas 1 (uma) falta injustificada pela vigência contratual.

CELEP / DEPLAN / CGRH

CIE - Centro de Informações Educacionais e Gestão da Rede Escolar

NIT – NÚCLEO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLOGIA

Comunicado CITEM/DETEC/CIEQ– nº 126, de 10 de outubro de 2023 - Remanejamento equipamentos SARESP DIGITAL/PROVÃO PAULISTA

Prezado(a)s Servidores da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo,

O Centro de Instalações e Equipamentos vem, por meio deste, informar acerca da necessidade de remanejamento de equipamentos para realização da Prova SARESP.

Como é de conhecimento geral, haverá aplicação do Saresp Digital/Provão Paulista para os Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) nas próximas semanas. Isso posto, será necessário remanejar equipamentos com o intuito de prover às escolas que mais necessitam a quantidade suficiente para que possam realizar a prova.

Cabe lembrar que o remanejamento também leva em consideração as necessidades e possibilidades de uso de equipamentos em cada Unidade Escolar (UE) de acordo com a infraestrutura lógica e tecnológica de cada local, como presença de wifi ou não, bem como até se a UE irá de fato realizar a prova ou não.



Logo, foram enviadas duas planilhas aos NITs com sugestões de remanejamento de equipamentos de acordo com os critérios supracitados, priorizando os tablets e notebooks como equipamentos remanejáveis. Todavia, é importante dizer que o remanejamento proposto é uma sugestão, cabendo ao NIT a decisão final acerca das quantidades, equipamentos e locais que terão seus equipamentos remanejados e quais receberão estes, de acordo com a realidade de infraestrutura lógica e necessidades de cada UE.

Todas as escolas apontadas para realizar a cessão deverão realizá-la, sem possibilidade de questionamento. Por via de regra, todos os equipamentos cedidos deverão ser devolvidos ao fim do período de provas, com exceção de casos extraordinários que devem ser decididos pela DE (NIT + Dirigente, com concordância do DETEC).

Comunicado CITEM/DETEC/CIEQ– n° 127, de 10 de outubro de 2023 - Troca de SSID - #SEDUC Tablet + Status NAVITA

Prezado(a)s Servidores da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo,

O Departamento de Tecnologia e Sistema (DETEC) vem, por meio deste, informar a respeito da necessidade de indisponibilização da rede ‘#SEDUC_Tablet’ nos ambientes escolares por conta do vazamento da senha, assim como atualizar quanto a usabilidade dos sistema de gerenciamento NAVITA.

A rede foi criada em um momento no qual não existiam alternativas possíveis para o provisionamento dos tablets no sistema NAVITA, tendo em vista que este equipamento não realiza a conexão via “splash page” necessária para a autenticação nas wifis de professores e alunos, tampouco na administrativa.

Tendo em vista que já possuímos cerca de 85% dos tablets configurados no sistema NAVITA, bem como um acúmulo de ‘clientes’ (aparelhos conectados) particulares na rede ‘#SEDUC_Tablet’ - que afeta bastante o desempenho da conexão das escolas - será realizada a criação de um novo SSID e com uma nova senha durante os dias prévios ao Provão Paulista/Saresp Digital, a partir de quarta feira (11/10).

A nova rede estará oculta apenas até a desativação da #SEDUC_Tablet (que está programada para entre os dias 19 e 20/10), terá o SSID (identificador/nome) ‘TABLETS-ESCOLAS’ e sua senha será informada apenas aos Diretores do Núcleo de Informação e Tecnologia (NITs) para que seja repassada apenas aos usuários (Proatecs, Diretores, GOEs) que entenderem necessários.

Em paralelo, todos os tablets que tenham o sistema de gerenciamento NAVITA configurado receberão a senha automaticamente via política, poupando muito do trabalho manual de reconexão. Para que eles recebam a política é necessário que o tablet tenha conexão com a internet e sincronize (o que ocorre automaticamente) durante os dias



prévios à prova. Dessa forma, durante a semana do dia 16 ao 20/10, alguns tablets já estarão conectados na rede nova automaticamente.

NPE – Núcleo Pedagógico

NPE – NÚCLEO PEDAGÓGICO

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/EFAPE - 2023 - Nº 236

Prezados(as),

Seguem as informações referentes à Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE).

Assuntos:

1. 5º Diálogo do Programa Alfabetização Ambiental – Conservação da Biodiversidade.
2. Finalização do Curso – Projeto Ame sua Mente na Escola.
3. Novo Formato de ATPC AVA-EFAPE – Material da Live.

1. 5º Diálogo do Programa Alfabetização Ambiental – Conservação da Biodiversidade

- **Ação:** Reiterar a divulgação do 5º Diálogo do Programa Alfabetização Ambiental.
- **Formato:** Remoto via CMSP (canal Desenvolvimento Profissional). • **Status:** A ser realizado em breve.
- **Público-Alvo:** Professor Especialista em Currículo de todas as áreas, em especial dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e das áreas de Ciências da Natureza e Ciências Humanas – inclusive interlocutores de Educação Ambiental. Professores da rede estadual e municipal. Professores Coordenadores. Diretores de Escola/Escolares e Coordenadores de Organização Escolar.



- **Data:** 17/10/2023.

- **Mais informações:**

- O Programa Alfabetização Ambiental (PAA) é uma parceria entre a Secretaria da Educação e a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, com o objetivo de promover o desenvolvimento de temáticas socioambientais nos processos de ensino e de aprendizagem de professores e de alunos da rede pública estadual, além de valorizar as áreas protegidas como espaços educadores e promover os espaços escolares como locais de aprendizagem socioambiental.

- A partir de 2021, o PAA é transmitido via o Centro de Mídias, em seus Diálogos com a Rede de Ensino e ATPC, abordando as temáticas de (i) Conservação da Biodiversidade; (ii) Resíduos Sólidos; (iii) Mudanças Climáticas e, neste ano, introduzindo a temática de (iv) Recursos Hídricos, de maneira a incentivar a inserção de práticas pedagógicas socioambientais no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares e Diretorias Regionais de Ensino.

2. Finalização do Curso – Projeto Ame sua Mente na Escola

- **Ação:** divulgação da finalização do Curso com sorteio de prêmios e acesso às avaliações.

- **Formato:** curso remoto, via plataforma Thinkfic, que pode ser acessado através do link: https://amesuamente.thinkific.com/users/sign_in.

- **Status:** em andamento conforme cronograma a seguir:

- **Início:** 02 de maio de 2023.

- **Prazo final de conclusão:** 31 de outubro de 2023.

- **Público-alvo:** cursistas das 91 Diretorias de Ensino, já inscritos na formação Ame Sua Mente na Escola.



• **Mais informações:**

• O Instituto Ame Sua Mente oferece em 2023 a primeira edição do projeto em parceria com a EFAPE. O Projeto Ame sua Mente na Escola tem por objetivo estabelecer uma nova cultura sobre saúde mental e visa favorecer a promoção de saúde mental, a prevenção de transtornos mentais na juventude, a redução dos estigmas relacionados aos transtornos mentais, a resolução de problemas mais leves dentro da própria escola, a identificação precoce e encaminhamento adequado de casos para assistência especializada. A formação conta com objetos autoinstrucionais tais como vídeos, estudos de caso, planos de aula, podcasts e outros materiais desenvolvidos com base científica. • Se você ainda não iniciou a “Formação Ame Sua Mente na Escola” ainda dá tempo! Se você tiver alguma dificuldade de acesso à plataforma, entre em contato conosco através do e-mail suporte@amesuamente.org.br ou WhatsApp (11) 97202-5978 de segunda a sexta das 8h às 20h.

• Acompanhe as novidades:



ame
sua
mente

na
escola

recado para você, educador!



Olá, educador que Ama sua Mente!

O Projeto **“Ame Sua Mente na Escola”** irá sortear 4 bonecos do Tutto, o mascote oficial do Instituto Ame Sua Mente desenvolvido pelo artista André Gola, e 5 livros **“Saúde mental na Escola: O que os educadores devem saber”** escrito pelos psiquiatras Dr. Rodrigo Bressan e Dr. Gustavo Estanislau.

Para concorrer, basta concluir a formação até 15 de Outubro! O sorteio será na sexta-feira, 20 de outubro, em live ao vivo que ficará gravada e disponível na plataforma de formação.

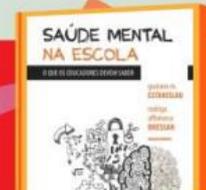
A encomenda será enviada para a DER do(a) cursista sorteado(a) e avisaremos sobre o envio.

Para receber seu certificado e a pontuação para evolução na carreira, não se esqueça de completar todos os módulos e as avaliações disponíveis na plataforma!



ATENÇÃO

Se você ainda não iniciou a “Formação Ame Sua Mente na Escola” ainda dá tempo! Se você tiver alguma dificuldade de acesso à plataforma, entre em contato conosco através do e-mail suporte@amesuamente.org.br ou WhatsApp (11) 97202-5978 de segunda a sexta das 8h às 20h.





ame
sua
mente

**PREENCHA AS AVALIAÇÕES DA
FORMAÇÃO AME SUA MENTE NA ESCOLA**

Prezado cursista,

as avaliações são
uma ferramenta
importante para
nós do instituto

Pensando em melhorar constantemente os conteúdos, materiais e a estrutura de nossa formação, o **Instituto Ame Sua Mente** utiliza as avaliações do percurso formativo como uma importante ferramenta de análise.

1. Avaliação inicial: **Ao final do Módulo 1** você terá acesso a uma avaliação com 13 questões. A **mesma deverá ser preenchida uma única vez.**
2. Avaliações de conhecimento: **Ao final de cada um dos módulos você encontrará também uma breve avaliação dos conhecimentos adquiridos contendo três questões**, assim, poderá verificar como foi sua aquisição dos conteúdos, enquanto promove indicadores importantes para melhorias no curso.
3. Avaliação Final: **Ao final do Módulo 7**, você encontrará uma avaliação que deverá ser respondida quando finalizar a formação.

Agradecemos a sua participação!

Equipe do Instituto Ame Sua Mente.



Parceria:



ame
sua
mente

Criador do personagem Tuto by. ANDRÉ GOLA



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba

| Sorteio para os cursistas que concluírem a formação até dia 15 de outubro de 2023 | Engajamento das Avaliações do Curso |
|---|--|
| <p>Para demonstrar a alegria que temos ao contar com a sua participação na formação “Ame Sua Mente na Escola” vamos sortear 4 bonecos do Tutto, mascote oficial do Instituto Ame Sua Mente desenvolvido pelo artista André Gola, e 5 livros “Saúde mental na Escola: O que os educadores devem saber” escrito pelos psiquiatras Dr. Rodrigo Bressan e Dr. Gustavo Estanislau.</p> <p>Para concorrer basta concluir a formação até 15 de outubro. O sorteio será na sexta-feira, 20 de outubro.</p> <p>O presente será enviado para a DER do(a) cursista sorteado(a)!</p> <p>Para receber seu certificado e a pontuação para evolução na carreira, não se esqueça de completar todos os módulos e as avaliações disponíveis na plataforma.</p> | <p>Em uma etapa essencial do Projeto Ame sua Mente na Escola, que visa melhorar constantemente os conteúdos, bem como a aquisição de conhecimentos, o Instituto Ame Sua Mente utiliza as avaliações quantitativas e de letramento do percurso formativo como uma importante ferramenta de análise. Assim, solicitamos, que sejam preenchidos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Avaliação inicial: Ao final do Módulo 1 você terá acesso a uma avaliação com 13 questões. A mesma deverá ser preenchida uma única vez.2. Avaliações de conhecimento: Ao final de cada um dos módulos você encontrará também uma breve avaliação dos conhecimentos adquiridos contendo três questões, assim, poderá verificar como foi sua aquisição dos conteúdos.3. Avaliação Final: Ao final do Módulo 7, você encontrará uma avaliação que deverá ser respondida quando finalizar a formação. <p>Para preencher cada uma das avaliações basta acessar a plataforma clicando aqui https://amesuamente.thinkific.com/users/sign_in</p> <p>O preenchimento das avaliações é essencial pois garante a sua certificação!</p> |

3. Novo Formato de ATPC AVA-EFAPE – Material da Live

- **Ação:** divulgação do material utilizado na live apresentada no dia 04 de outubro de 2023, sobre o novo formato de ATPC/Atividades Pedagógicas EFAPE.
- **Formato:** remoto via link abaixo.
- **Status:** realizado.
- **Público-alvo:** professores, gestores e profissionais da educação.



• **Mais informações:** No caso da ATPC ofertada pelo AVA-EFAPE, a gestão escolar terá acesso ao relatório mensal dos professores que acompanharam as Atividades Pedagógicas de Caráter Formativo. No caso da ATPC ofertada pela Unidade Escolar, ficam mantidos os processos de validação e presença, mas cada escola poderá se organizar da maneira que melhor entender. Acesse pelo link:

• Repositório

(<https://repositorio.educacao.sp.gov.br/MidiasCMSP/Midia?videoPlay=102873>)

e Youtube (<https://youtube.com/live/TifAOuqfogU>).

• Material utilizado na live:

<https://docs.google.com/presentation/d/1mGtukaCuHnkaX8g1d9lOPK9a0iZ1NXE/edit?usp=sharing&ouid=100660139746320320990&rtpof=true&sd=true>

• Tutorial de acesso as ATPC:

<https://efape.educacao.sp.gov.br/wpcontent/uploads/2023/10/Guia-rapido-para-acesso-aos-ATPC-no-AVA.v1.pdf>

Atenciosamente,

Núcleo Pedagógico - DERC

ESE – Equipe de Supervisão Escolar

ESE – EQUIPE DE SUPERVISÃO ESCOLAR

COMUNICADO EXTERNO SUBSECRETARIA - 2023 - Nº 231, São Paulo, 11 de outubro de 2023

1. NOVOTEC EXPRESSO - RECUPERAÇÃO

As escolas estaduais que tiverem estudantes que necessitem realizar a recuperação da UC3 do Novotec



Expresso, do itinerário formativo "Ciência em ação! com habilidades para o mundo do trabalho", devem entrar em contato com a Escola Técnica Proza, por meio do contato via e-mail (verificar contato na DE), pelo qual receberão informações sobre as atividades propostas e procedimentos para sua realização."

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPEDE - 2023 - Nº 232 São Paulo, 11 de outubro de 2023.

1. Relatório Consolidado Turmas de ACDA 2023

Prezados (as), Aos Diretores e Professores de Arte e de Educação Física, para cumprir o que determina a Resolução SE 115, de 5-11-2021 e Resolução SEDUC nº66, de 25-7-2022, e com vistas ao próximo processo de atribuição de aulas, apresentamos o modelo de "Relatório 2023 sobre turmas de Atividades Curriculares Desportivas e Artísticas – ACDA", (anexo Ed. Física) e (anexo Arte). Neste sentido, solicitamos a apreciação e preenchimento do relatório e apontamos os prazos para as providências cabíveis:

- Até 31/10/2023 – Os professores devem preencher e entregar os relatórios para a direção da escola, acompanhados de listas atualizadas de cada turma, expedidas pela SED (solicitar à Secretaria da própria escola), contendo apontamentos que indiquem quais os alunos que permanecerão na turma, caso ela seja mantida para o ano de 2024 (para efeito de matrícula na turma a ser coletada);
- Até 10/11/2023 – O Conselho de Escola se reúne para analisar os relatórios e manifestar-se, em ata, sobre a manutenção ou interrupção de cada turma, inclusive turmas existentes que eventualmente não possuam relatório;
- Até 14/11/2023 – Entregar na DE cópia do conjunto de relatórios das ACDA (um por turma) e a cópia da ATA do Conselho de Escola (fica a critério da DE se será documento físico ou via SEI). O PEC de Arte e o PEC de Educação Física conferem os relatórios. Para as turmas de ACDA – Educação Física será necessário cadastro do consolidado da DE no Portal da Secretaria da Educação até o dia 30/11/2023. Orientamos que, aqueles que tiverem maior familiaridade com formulários Google ou Canvas, poderão adequar o questionário, porém é muito importante que o PEC de Educação Física alimente o Portal com o Relatório consolidado de ACDA 2023.

2. Atendimento Educacional Especializado – AEE (Sala de Recursos ou Modalidade Itinerante) e Projeto Ensino Colaborativo – Atribuição de Aulas

Prezados (as), Visando à uniformização dos procedimentos relativos à atribuição do Atendimento Educacional Especializado – AEE (Sala de Recursos/Itinerância – Sala Multiuso) e o Projeto Ensino Colaborativo, a Coordenadoria Pedagógica (COPEDE) e a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (CGRH) esclarecem que: Abaixo seguem os documentos de referência e fundamentos normativos que devem ser considerados para fins de implementação da política de Educação Especial: a) Documento consolidado da Política de Educação Especial do Estado de São Paulo. Disponível pelo link:

<https://www.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/09/PEE-SP-DOCUMENTO-OFICIAL.pdf>

b) Documento de referência do Ensino Colaborativo, divulgado por meio do Boletim COPEDE no 34, de 04/10 a 08/10/2021. Disponível pelo link:



https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2022/05/ensino-colaborativo_verso-final-1-1.pdf

c) Decreto Nº 67.635, de 06 de abril de 2023 - Dispõe sobre a Educação Especial na rede estadual de ensino e dá providências correlatas.

- Seção II - Artigo 11; ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE
- Seção IV - Artigo 12 e 13; PROJETO ENSINO COLABORATIVO. Disponível pelo link:

<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2023/decreto-67635-06.04.2023.html>

d) Resolução Seduc nº 21, de 21-06-2023: seção II – Da atribuição de aulas:

- Artigo 10 - A atribuição de aulas do Professor Especializado para atuação no Atendimento Educacional Especializado – AEE, realizado em Salas de Recursos ou em Modalidade Itinerante em Espaço Multiuso, seguirá a carga horária dos docentes da rede estadual de ensino.

- Artigo 12 - O Projeto Ensino Colaborativo, instituído pelo artigo 12 do Decreto nº 67.635/2023, será efetivado em cada unidade escolar na qual haja matrícula de estudante elegível aos serviços da Educação Especial. Disponível pelo link:

<https://sedsee.blob.core.windows.net/ficha/Anexo/legislacao22062023115836resol%2021%2002.pdf?Time=15%3A20>

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPED/CGRH – 2023 - Nº 183

Atendimento Educacional Especializado - AEE e Projeto Ensino Colaborativo - Atribuição de Aulas. Informação divulgada por meio do Boletim Semanal Subsecretaria nº 32, de 18 de agosto de 2023. Gostaríamos de abordar alguns pontos importantes referentes à atribuição de aulas e procedimentos relacionados à Avaliação Pedagógica Inicial (API), bem como a adequada indicação de estudantes para matrícula correta e outras orientações relevantes. 1. Atribuição de Aulas para Avaliação Pedagógica Inicial (API):

A atribuição de aulas para realização da Avaliação Pedagógica Inicial (API) é feita por professor especializado em conjunto com os Professores Regentes, a Equipe Gestora, o Professor Especializado do Ensino Colaborativo, a família e os profissionais que acompanham o estudante, nos termos do artigo 4º da resolução SEDUC 21/2023.

Desta forma, regulamenta-se também as circunstâncias às quais os estudantes devem ser avaliados. No tocante aos discentes já inscritos no corrente ano letivo, é necessário efetuar a identificação dos estudantes que se encontram como elegíveis para a obtenção dos serviços disponibilizados da Educação Especial, mas que ainda não foram devidamente atendidos, promovendo, em seguida, a elaboração da Avaliação Pedagógica Inicial - API. Em relação aos novos estudantes que venham a ser matriculados ao longo do período letivo, torna-se imperativo proceder à identificação dos estudantes que preencham os requisitos para terem acesso aos serviços oferecidos na esfera da Educação Especial, seguida da elaboração da Avaliação Pedagógica Inicial - API.

No caso dos novos estudantes advindos da manifestação de interesse para matrícula antecipada, conforme previsto nos prazos estabelecidos na resolução de implementação do Programa de Matrícula Antecipada do ano vigente, é necessário realizar, após validação da elegibilidade do estudante, a Avaliação Pedagógica Inicial - API. Quanto ao



período para a elaboração ou reestruturação da Avaliação Pedagógica Inicial – API, estabelece-se um prazo de 30 dias letivos a partir do início da frequência do estudante que atenda aos critérios para usufruir dos serviços da Educação Especial, sendo passível de prorrogação mediante justificativa fundamentada do Dirigente Regional de Ensino.

Quanto à atribuição de aulas para a realização da Avaliação Pedagógica Inicial (API), temos que se trata de uma ação excepcional, com uma temporalidade finita.

É fundamental evitar o uso inadequado do termo "eventual" ao designar a carga horária para esta finalidade, pois estas aulas não ocorrem como substituição de docente. **As aulas atribuídas para realização da API são incorporadas como atribuição especial e devem ser feitas pela ABA 2, no âmbito do Projeto, conforme o caminho “Recursos Humanos > Associação do Professor na Classe > Atribuição Especial – Avaliação Pedagógica Inicial”.** Esta quantidade de aulas pode variar de 2 ou 4 aulas por semana, totalizando entre 8 a 16 aulas no mês, considerando meses com 4 semanas.

2. Manutenção do Módulo no Atendimento Educacional Especializado (AEE): Visando a manutenção do módulo nas unidades escolares que tem Sala de Recursos ou Modalidade Itinerante em Espaço Multiuso, orientamos que o módulo será composto por 30 (trinta) aulas semanais. Para a composição do módulo de 30 (trinta) aulas semanais, não haverá restrição quanto às turmas de duas aulas ou de quatro aulas, podendo ser composta por ambas em livre proporção. Para ilustrar melhor este ponto, segue diagrama explicativo das principais diferenciações com dois exemplos para a nova concepção: Anteriormente, conforme a resolução SEDUC 68/2017, no art. 10, tínhamos que a cada 3 (três) turmas, 10 (dez) aulas semanais em cada uma, totaliza 30 (trinta) aulas semanais e formava-se uma classe.



Atualmente, podemos exemplificar de muitas maneiras diferentes, dentre elas, no “Exemplo 1”, temos 7 (sete) turmas de 4 (quatro) aulas semanais e 1 (uma) turma de 2 (duas) aulas semanais, totalizando 30 (trinta) aulas semanais e compondo, assim, 1 (uma) classe.



Exemplo 1

| | |
|---------------------------|---------------------------|
| Turma A 4 aulas | Turma B 4 aulas |
| Turma C 4 aulas | Turma D 4 aulas |
| Turma E 4 aulas | Turma F 4 aulas |
| Turma G 4 aulas | Turma H 2 aulas |

No “Exemplo 2”, temos 5 (cinco) turmas de 4 (quatro) aulas semanais e 5 (cinco) turmas de 2 (duas) aulas semanais, totalizando 30 (trinta) aulas semanais e compondo 1 (uma) classe.

Exemplo 2

| | |
|---------------------------|---------------------------|
| Turma A 4 aulas | Turma B 4 aulas |
| Turma C 4 aulas | Turma D 4 aulas |
| Turma E 4 aulas | Turma F 2 aulas |
| Turma G 2 aulas | Turma H 2 aulas |
| Turma I 2 aulas | Turma J 2 aulas |

Portanto, é possível notar que existe uma quantidade grande de combinações para compor o módulo.

3. Indicação Precisa de estudantes para Matrícula Adequada:

É crucial que haja uma indicação precisa e correta dos estudantes para que a coleta de classe seja feita de forma adequada. Nesse sentido, solicitamos especial atenção ao procedimento de indicação dos estudantes visando garantir que sejam matriculados e



tenham atendimento adequado na Sala de Recursos ou Modalidade Itinerante com a quantidade de aulas semanais e de forma individualizada ou em dupla mais apropriada para suas especificidades, conforme os incisos 1, 2 e 3 do art. 10 da Resolução SEDUC 21/2023:

§1º - Para a atribuição de aulas:

1 - Deve ser considerada a área da deficiência, TGD/TEA ou de altas habilidades/superdotação;

2 - Para cada estudante devem ser atribuídas duas aulas semanais e oito aulas mensais, que será atendido de forma individualizada.

§2º - No interesse do estudante, nos casos em que a interação social e a sociabilização forem objeto de estímulo, o atendimento poderá ser realizado em dupla.

§3º - Em casos excepcionais, o AEE individualizado poderá ser disponibilizado por até quatro aulas semanais, com autorização da equipe de educação especial da Diretoria de Ensino. Pedimos a todos que estejam atentos a essas diretrizes e assegurem a aplicação adequada em suas respectivas áreas de atuação.

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, por favor, contatem:

* o Centro de Frequência e Pagamento (CEPAG), com relação ao pagamento e associação da carga horária; * O Centro de Apoio Pedagógico (CAPE), com relação aos demais assuntos da Educação Especial, em especial à Avaliação Pedagógica Inicial - API e ao Projeto de Ensino Colaborativo.

3. Atualização dos dados do Programa Escola da Família

Para que o sistema (intrasite) reflita a realidade do Programa Escola da Família em sua região, solicitamos a gentileza de manterem o registro somente das escolas participantes. Caso haja escolas em sua Diretoria que não mais participem do PEF, mas permaneçam ainda inseridas no sistema, favor solicitarem o encerramento dessas, encaminhando os documentos necessários para o e-mail indicado no Boletim, conforme orientações.

Prazo para regularização: 31/10/2023. Programa Escola da Família

4. XI Concurso de Redação do Hospital de Amor

Prezados (as), No dia 05/10/2023 ocorreu a premiação do XI Concurso de Redação promovido pelo NEC – Núcleo de Educação em Câncer do Hospital de Amor e Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC/SP, realizado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE, pelo Centro de Referência em Educação Mario Covas - CRE Mario Covas, e articulado com a Coordenadoria Pedagógica - COPED.

Desde 2016, o concurso é aberto a todos os estudantes matriculados nas 91 Diretorias de Ensino da SEDUC-SP, e nas escolas das redes municipal e privada de Barretos.

O objetivo do XI Concurso é que os estudantes possam apresentar, como foco, o papel da ciência na promoção da saúde e qualidade de vida, bem como reconhecer e valorizar a importância do conhecimento científico na longevidade saudável. No concurso, houve a participação dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Os premiados na categoria EJA foram:

- 1ª Colocada: Lilian Ligia de Melo Moura - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos (CEEJA) - Avaré - DE Avaré;



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba

- 2º Colocado: Leonardo Mateus dos Santos - EE Coronel Benedito Ortiz (EJA) - Taiúva
- DE Jaboticabal. Parabenizamos a todos os envolvidos - Diretorias de Ensino, escolas,
professores orientadores e estudantes premiados.